



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 05/04/2024

Conselheiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 037/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2461.4160 Manutenção Programa Primeira Infância Melhor-PIAPS

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 5.600,00

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 15.600,00

RV – 4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO - 0000

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO– 4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, FONTE DE RECURSO 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, NO VALOR DE R\$ 15.600,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de abril de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho


JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 037/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos para a implementação e manutenção do Programa Primeira Infância Melhor – PIAPS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 05 de abril de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal